



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4.772/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tendo em vista requerimento formal do(a) servidor(a), nos termos do que dispõe o Artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional N° 47/05, Combinado com o Artigo 198, Inciso III, Letra "A" da Lei 1.524/92 de 17/06/1992. (Regime Jurídico Único dos servidores Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **Voluntária por contribuição e idade com proventos integrais**, do(a) servidor(a) **Francisca da Conceição da Rocha Sousa**, matrícula **N.º 70.029**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, com exercício no(a) **ADS-20**, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Os proventos da aposentadoria **são integrais**, sendo calculado sobre, salário base do servidor.

Os valores dos proventos da Aposentadoria são os abaixo descritos:

- | | |
|--|------------------|
| 1. Vencimento - (100%) art. n.º 198, Inc. III da Lei N.º 1524/92.....R\$ | 1.045,00 |
| 2. Vantagens pessoais: anuênio - (32%) art. 69 da Lei 1.524/92.....R\$ | ...334,40 |
| 3. Insalubridade () | R\$ |
| 4. Reposição Perdas Salariais, Art. 3º, Inciso 1º da Lei 2234/08.....R\$ | 25,00 |
| 5. Incorporação de Gratificação, Art. 28 ao 30 da Lei N° 1.561/93..... R\$ | |

Valor AposentadoriaR\$ 1.404,40

Art. 2º - As despesas decorrente da aposentadoria a que se refere o artigo primeiro deste Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de previdência do Município de Quixeramobim - IPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 10 de setembro de 2020.


Braule Paulino do Nascimento
Presidente QUIPREV


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Nº 328/2020

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o **Art. 28, Inciso X** da Constituição do Estado do Ceará, **Resolve** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, **Decreto Nº 4.772/2020**, nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 10 de setembro de 2020.



Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal